



Estado do Ceará
Governo Municipal de Araripe
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 24/2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL RURAL DESTINADO À EXTRAÇÃO DE MATERIAL PIÇARRA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE ARARIPE-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE, Estado do Ceará, **JOSÉ PAULINO PEREIRA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o interesse público na manutenção, conservação e recuperação das estradas vicinais do Município de Araripe-CE;

CONSIDERANDO a necessidade de obtenção de material piçarra para execução de obras públicas de recuperação da malha viária rural;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal e no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO a avaliação técnica realizada pela Engenharia da Prefeitura Municipal de Araripe, que atribuiu ao imóvel o valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o imóvel rural abaixo descrito, pertencente ao Sr. **RAIMUNDO MENDES DE SOUSA**, destinado à extração de material piçarra para utilização exclusiva na recuperação das estradas vicinais do Município de Araripe-CE.

Art. 2º

O imóvel objeto da desapropriação possui as seguintes características:

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Georreferenciamento de Terreno de Piçarra

Proprietário: Raimundo Mendes de Sousa

Localidade: Alagoinha

Zona Rural

Município: Araripe – Ceará

Área: 330,00 m²

Hectares: 0,0330 ha

Tarefas: 01 (uma)



Estado do Ceará
Governo Municipal de Araripe
Gabinete do Prefeito



Perímetro: 220,00 metros.

Descrição Perimetral

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas 370854 E e 9210370 S, situado ao **Limite Norte**, confrontando com **Rua Projetada**, seguindo por uma distância de **55,00 metros** até o ponto P02, de coordenadas 370840 E e 9210313 S, situado ao **Limite Sul (Fundos)**, confrontando com terreno do Sr. Raimundo Mendes de Sousa; daí segue por **55,00 metros** até o ponto P03, de coordenadas 370896 E e 9210302 S, situado ao **Limite Leste**, confrontando com terreno do Sr. Raimundo Mendes de Sousa; segue por **55,00 metros** até o ponto P04, de coordenadas 370908 E e 9210356 S, situado ao **Limite Oeste (Frente)**, confrontando igualmente com terreno do Sr. Raimundo Mendes de Sousa; daí segue por **55,00 metros**, encerrando o perímetro no ponto inicial P01.

Parágrafo único. Todas as coordenadas encontram-se georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no Sistema UTM, Datum SIRGAS2000, Meridiano Central 45º WGr, tendo as distâncias, área e perímetro calculados no plano de projeção UTM.

Art. 3º A área desapropriada destina-se exclusivamente à extração de material piçarra para utilização nas obras de recuperação, manutenção e conservação das estradas vicinais do Município de Araripe-CE.

Art. 4º O valor da indenização foi fixado em **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, conforme Laudo de Avaliação elaborado pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Araripe.

Art. 5º A desapropriação será promovida pelo Município de Araripe, preferencialmente mediante acordo amigável com o proprietário, observado o valor constante da avaliação administrativa.

Parágrafo único. Não havendo acordo, fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a promover a competente ação de desapropriação judicial, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e demais normas aplicáveis.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe-CE, aos 07 dias do mês de julho de 2026.


JOSÉ PAULINO PEREIRA
Prefeito Municipal